

DECRETO Nº 1143/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 14.907,25 (Quatorze Mil, Novecentos e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.17	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	DE	VALOR
02.17.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	DE	
08.244.0031.2063	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DESENV. SOCIAL		
3.000.00	DESPESAS CORRENTES		
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS		
(330) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.603,25
	TOTAL		13.603,25

02.18	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.18.00	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0034.2076	APOIO AO IDOSO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(345) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.304,00
	TOTAL	1.304,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial das seguintes fichas orçamentárias.

02.17	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	DE	VALOR
02.17.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	DE	
08.244.0031.2063	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DESENV. SOCIAL		
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL		
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS		
(339) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.603,25
	TOTAL		13.603,25

02.18	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.18.00	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0034.2076	APOIO AO IDOSO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

(347) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.304,00
	TOTAL	1.304,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos